

Entidades vão ao STF por medidas para evitar crise em presídios

29/03/2020

Frente ao novo coronavírus, diversas entidades se uniram para ingressar com pedido de medida cautelar no Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 347, na qual foi reconhecido o estado de coisas inconstitucional nos presídios e penitenciárias brasileiras.

Luiz Silveira/Agência CNJ



Entidades pedem no STF adoção de medidas mais pontuais para evitar reflexos da Covid-19 no sistema penitenciário

As entidades pedem ao Judiciário a concessão de prisão domiciliar aos presos que façam parte do grupo de risco do coronavírus: idosos, gestantes, pessoas com deficiência, doenças preexistentes, com câncer, HIV, diabetes, doenças crônicas, cardíacas e imunodepressoras.

Além disso, pedem a domiciliar também para aqueles que praticaram crimes sem violência ou grave ameaça e que estejam presos em unidades prisionais que se encontrem acima de sua capacidade máxima.

Quanto ao Executivo, o pedido é para que estados e União não pratiquem racionamento de água nas unidades prisionais, bem como deem assistência material integral aos presos, com atenção a itens de higiene e limpeza das celas e roupa. Pedem também que seja obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção individual para os agentes públicos, como máscaras e luvas.

De acordo com a petição, o pedido é cabível, ante a pandemia e seus possíveis reflexos no sistema penitenciário. "Afigura-se como plenamente cabível o ajustamento dos pedidos, com a formulação de pedidos cautelares incidentais vinculados diretamente a essa nova realidade, bem como em atenção à [Recomendação 62](#) do CNJ, que ingressou no plano jurídico posteriormente à propositura da ADPF", alegam.

Assinam a petição o Psol, as Defensorias Públicas do Rio de Janeiro e de São Paulo, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) e a ONG Conectas Direitos Humanos.

Pedidos em ebulição

Antes, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) também já havia [pedido](#) que o Supremo determinasse medidas imediatas para reduzir o potencial alcance do coronavírus na população carcerária.

Logo depois, o ministro Marco Aurélio, relator da ADPF, [manifestou-se](#) conclamando os magistrados do país a tomar medidas urgentes para evitar um surto de contaminação nos presídios. Dentre as sugestões do ministro estava a concessão



de condicional para presos com mais de 60 anos, domiciliar para gestantes e outras pessoas de grupos de risco.

A medida, no entanto, durou pouco. Em sessão plenária, a maioria dos ministros não referendou **conclamação** feita por Marco Aurélio. Os ministros entenderam que o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde têm agido na proteção às populações carcerárias. Além do relator, ficou vencido o ministro Gilmar Mendes.

Clique [aqui](#) para ler o pedido.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-mar-29/entidades-stf-medidas-evitar-crise-presidios/>